ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2017

NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

Nº 19/2017

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Ana Luísa Pires Monteiro, vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Maria Lúcia Marques Moreno, Coordenadora Técnica do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 09 horas e 30 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

Mod. 752-C — Grafinal - Águeda

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

237 – Pavilhão Industrial - Lote 35 / Arrendamento / Minuta do Contrato / Aprovação

Presente o ofício da XMSERVICE-SERVICES, Lda. (reg. 2811, de 09/ago.), o qual solicita o arrendamento do Pavilhão Industrial (Lote 35) sito no Parque Empresarial de Boticas, a fim de, nele ser instalado uma lavandaria Industrial, criando para o efeito 15 postos de trabalho diretos. Foi também presente, uma informação oportunamente elaborada pelos Serviços Jurídicos e a qual se transcreve na íntegra *"ASSUNTO: ARRENDAMENTO DE PAVILHÃO (LOTE 35) /MINUTA DO CONTRATO /APROVAÇAO. DOS FACTOS: 1-SOLICITA A EMPRESA XMSERVICE-SERICES,LDA (REG. 2811 de 09/08/2017), A CEDÊNCIA A TITULO DE ARRENDAMENTO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL (LOTE 35) SITO NO PARQUE EMPRESARIAL DE BOTICAS, A FIM DE NELE DESENVOLVER A SUA ATIVIDADE –LAVANDARIA INDUSTRIAL- CRIANDO PARA O EFEITO 15 POSTOS DE TRABALHO DIRETOS; DO DIREITO: 1.Entre os bens utilizados pela Administração Pública na prossecução das suas atribuições, o legislador distingue entre os bens do domínio púbico e os bens do domínio privado; 2.Enquanto os primeiros estão fora do comércio jurídico, não podendo ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado, os segundos estão sujeitos ao*

regime de direito privado, em tudo que não for especialmente regulado e não contrarie a natureza própria do domínio privado das entidades públicas (cf. os artigos 18.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e 1304.º do Código Civil); 3 O Decreto-Lei n.º 280/07, de 7 de Agosto, veio estabelecer as disposições gerais e comuns sobre a gestão de bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das regiões autónomas e das autarquias locais, bem como, o regime jurídico de gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos. A gestão dos bens imóveis do domínio privado das autarquias não se encontra regulada por este nem por qualquer outro diploma; 4.A este propósito refira-se também que o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29/01, na sua redação atual, dispõe no seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c), que o Código, tanto na parte respeitante à formação como na parte relativa à execução dos contratos, não é aplicável aos contratos de arrendamento de bens imóveis ou similares; 5.O edifício onde o Requerente pretende desenvolver a sua atividade, encontra-se presentemente desativado e desocupado, integrando o domínio privado disponível do Município de Boticas, constando como (Lote 35) do Parque Empresarial de Boticas; 6.A possibilidade do Município dispor e administrar os bens do seu domínio privado, decorre das competências expressamente conferidas para o efeito aos diferentes órgãos municipais nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 setembro;7. Na prossecução da sua estratégia empresarial, a Requerente XMSERVICE- SERVICES Lda, veio solicitar à

Mod. 752-C — *Grafinal-Águeda*

Câmara Municipal, a cedência do Pavilhão (arrendamento) para nele desenvolver a sua atividade de lavandaria Industrial, pretendendo assim expandir-se, criando 15 postos de trabalho diretos;8. No quadro dos princípios da igualdade e da "não ingerência da Administração no funcionamento do mercado e da concorrência privada", fora do contexto da aplicação de programas/subprogramas gerais e salvo motivos de interesse público, na alienação e arrendamento de imóveis do seu domínio privado a entidades empresarias, o Município encontra-se vinculado ao respeito pela tramitação associada a procedimentos públicos de natureza concorrencial (cf. os artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto);9. Relativamente o regime procedimental, na falta de regulamentação específica, mostra-se legítima, a aplicação, com as devidas adaptações, do disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, ao arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, com recurso às modalidades de procedimento de hasta pública, procedimento por negociação ou ainda ajuste direto (cf. Artigos 59.º, 60º e 61º.º e ss.);10. As regras definidas no Regulamento da Venda e Construção dos Lotes do Parque Empresarial de Boticas, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 3 setembro de 2013; 11. A Proposta de fixação de preço dos m2 dos lotes e condições de arrendamento e aquisição dos pavilhões, aprovada em reunião do executivo Camarário de 4 setembro de 2013, o qual preceitua "(...)II- Lote com construção erigida (Pavilhões): 1- Para aquisição (compra) - o preço dos lotes é de 70,000€ (setenta mil euros) observando-se a disciplina da venda dos lotes constante nos artigos 8º e ss do "Regulamento

da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas"; 2- Para arrendamento – Contrato de arrendamento pelo período de 2 anos renovando-se automaticamente no seu termo, por períodos de 1 ano, salvo se qualquer uma das partes se opuser à respetiva renovação (..); 12. Em matéria de regime substantivo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, ao contrato de arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, aplicas e a lei civil, sem prejuízo da possibilidade do Município denunciar o contrato antes do termo do prazo ou da sua renovação, sem dependência de ação judicial, caso pretenda destinar o edifício à instalação e ao funcionamento dos seus serviços; EM CONCLUSÃO: NESTE CONTEXTO E ATENDENDO:1)A possibilidade de arrendamento dos imoveis (pavilhões) , observando-se as regras definidas no Regulamento da Venda e Construção dos Lotes do Parque Empresarial de Boticas, (aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 3 setembro de 2013) e na Proposta de fixação de preço dos m2 dos lotes e condições de arrendamento e aquisição dos pavilhões, aprovada em reunião do executivo Camarário de 4 setembro de 2013; 2) O número de postos de trabalho que se pretendem criar; 3) O Interesse do Municipal da criação de postos de trabalho; Somos de opinião de que o pedido de Arrendamento do Pavilhão (Lote 35) está em condições de ser deferido, pelo prazo de 2 anos, nos termos fixados no referido Regulamento, da "Proposta de fixação de preços e condições de venda/arrendamento pavilhões" e da Minuta do contrato de Arrendamento (veja-se a minuta que

Mod. 752-C — *Grafinal-Águeda*

desta proposta faz parte integrante), salvaguardando-se no entanto, sempre os interesses do Município no que à gestão dos imoveis do domínio privado deste diz respeito. Á consideração de V/exa, Boticas 15 de setembro de 2017, Gabriela Fernandes, Jurista". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Técnica, bem como da Minuta do Contrato de Arrendamento e tendo concordado com o teor dos mesmos deliberou, por unanimidade, autorizar o arrendamento do Pavilhão em causa (Lote 35) à XMSERVICE-SERVICES, Lda, bem como estipular a renda mensal de 200,00€ (duzentos euros). _____

238 - Zona Empresarial de Boticas/ Alineação Lote nº 49 – José Augusto Capela Pereira/Aprovação

Presente o requerimento RDIV15-001054, de 28/08/2015, através do qual é solicitado pelo Sr. José Augusto Capela Pereira a venda de um lote na Zona Empresarial de Boticas, correspondente ao lote nº 49. Nesse sentido foi presente a informação oportunamente elaborada pelos Serviços Jurídicos, e a qual se transcreve na íntegra *"Assunto: Alineação Lotes - Zona Empresarial de Boticas. SOLICITA O Sr. José Augusto Capela, ATRAVÉS DE REQUERIMENTO (RDIV15-001054 de 28/08/2015) A VENDA DE UM LOTE NA ZONA EMPRESARIAL DE BOTICAS, CORRESPONDENTES AO LOTE Nº 49 (DEVIDAMENTE REPRESENTADAS NA PLANTA ANEXA). ASSIM, CONSIDERANDO: EMPRESARIAL DE BOTICAS" que define o regime e as condições de acesso aos lotes no Loteamento Empresarial de Boticas;2-*

A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na sua alínea f), do nº2 do artigo 3º - que reconhece aos Municípios autonomia financeira que assenta no poder dos seus órgãos gerirem o seu património, bem como, aquele que lhes for afeto;3- A Lei 75/2013 de 12 setembro, na sua alínea g) do nº1 do artigo 33 no seu artigo 33º que confere á Câmara Municipal a competência para, alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (retribuição mínima mensal garantida); 4- Nos termos do Decreto-Lei n.º 86-B/2016 de 29 de dezembro o valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), e que se mantem em vigor para ano de 2017 é de € 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete euros);5- O Artigo 8º nº 1, do Regulamento, que estipula que "A Câmara Municipal de Boticas contratará, mediante simples ajuste direto, a venda dos lotes de terreno";6- Que a Proposta de Preço do m2 dos Lotes para os anos de 2013 a 2015, foi estipulado a 3,00€ /m2 (três euros)- conf. Deliberação de Câmara Municipal de 04 setembro 2013;7- A Alteração (1ª) à Proposta referida no ponto anterior (Deliberação de Câmara de 18 dezembro de 2013), a qual prevê a redução de 50% do valor por m2, para os 10 primeiros adquirentes;8- A Alteração (3ª) à Proposta (Deliberação de Câmara de 2 de dezembro de 2015) ;9- O Requerente se enquadra nos (15) quinze primeiros adquirentes, reunindo assim as condições para beneficiar da redução de 50% no valor estipulado para m2;9- O valor do lote corresponde a :

Lote 49 : 1859 m2 ___1338 x 1,50€ = 2788,50€ PROPÕE-SE: Que seja deliberado em reunião do Executivo Municipal pela venda dos lotes retro referidos, nas condições estipuladas

Mod. 752-C — Grafinal-Águeda

para a venda dos mesmos, bem como, seja aplicado redução de 50% ao preço do m2.À consideração de V/exa., Boticas 17 setembro de 2017, Gabriela Fernandes, Técnica Superior, Jurista".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do Lote nº 49, nas condições referidas no "Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas", bem como, aplicar a redução de 50% do m2.

239 – Mandato Autárquico 2013 - 2017 / Agradecimentos

Tratando-se da última reunião do executivo no atual mandato autárquico (2013/2017), o Presidente da Câmara aproveitou o momento para fazer a seguinte declaração: *"Sendo esta a última reunião do executivo no atual mandato autárquico (2013/2017), quero manifestar a minha satisfação pela forma elevada como decorreram as reuniões do órgão ao longo destes quatro anos, agradecendo a dedicação e o contributo de todos em prol do desenvolvimento do Concelho e da criação de melhores condições de vida e bem estar para a nossa população. Procuramos sempre uma gestão rigorosa, aberta e transparente, tratando todos os munícipes de igual forma e contribuindo para a resolução de todos os seus problemas, numa política de diálogo e proximidade com as Juntas de Freguesia, as nossas associações e a população. Quero enaltecer, por isso mesmo, a dedicação, o empenho, o trabalho, o espírito de sacrifício e a entrega de todos à causa pública, colocando sempre os interesses do concelho em*

primeiro lugar e contribuindo, cada um à sua maneira e de acordo com as suas responsabilidades, para superarmos as dificuldades com que nos deparámos e lutando contra todas as adversidades que encontrámos para transformar o Concelho de Boticas numa referência e exemplo para a nossa região e o nosso país, tanto ao nível da gestão financeira como na realização de obras e implementação de iniciativas fundamentais no apoio à nossa população. A todos deixo os meus sinceros agradecimentos, dirigindo um cumprimento especial à vereadora Ana Luísa Pires Monteiro, que cessa funções no final deste mandato, pelo seu contributo dado ao executivo e ao Concelho de Boticas ao longo destes quatro anos, na certeza de que, pese embora as diferenças que nos possam separar, temos um sentimento comum que é o Amor e o orgulho pela nossa Terra e pelas nossas raízes. Termino fazendo votos de que a campanha eleitoral tendente ao ato eleitoral do próximo dia 1 de outubro decorra com elevação, respeito e civismo entre todos os candidatos, abrindo-se uma janela de discussão sadia de projectos e ideias para o futuro da nossa Terra, e desejando que o povo do nosso Concelho participe massivamente nestas eleições, expressando a sua vontade de forma inequívoca. Tenho a certeza que o executivo que venha a resultar destas eleições continuará a defender de forma intransigente os interesses do Concelho de Boticas, mantendo a sua atenção na criação das condições que permitam melhorar a vida do nosso Povo e lutando por uma afirmação cada vez maior do Concelho no contexto regional e nacional.

Mod. 752-C — *Grafinal-Águeda*

Deliberação: Os senhores vereadores agradeceram as palavras do senhor presidente e retribuíram esses agradecimentos, em reconhecimento pelo trabalho, entrega e dedicação ao longo deste mandato. _____

240 – 2ª Rampa de Boticas / Demoporto – Clube de Desportos Motorizados do Porto / Comparticipação Financeira

Presente um ofício (reg. 3087, de 13/set.), apresentado pelo Demoporto – Clube de Desportos Motorizados do Porto e através do qual é dado conhecimento da realização nos dias 23 e 24 de setembro da 2ª Rampa de Boticas, prova integrada no calendário da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) e pontuável para o Campeonato Nacional de Montanha, Campeonato Nacional de Clássicos Montanha, Taça Nacional de Montanha 1300, Taça Nacional de Montanha Clássicos 1300 e Rampa Regional de Boticas, solicitando o apoio logístico ao nível da cedência de instalações, bem como de uma comparticipação financeira no valor de nove mil e quinhentos euros (9.500,00€), para fazer face a diversas despesas como a inscrição da prova na FPAK, fiscais de pista, prémios para concorrentes, etc, e solicitando ainda a isenção das taxas relativamente ao licenciamento da prova. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta o interesse da iniciativa, bem como o seu contributo para a divulgação do Concelho e da região em termos turísticos e como local de eleição para a prática

desportiva, deliberou, por unanimidade, disponibilizar o apoio logístico necessário à realização da prova em referência e atribuir ao Demoporto – Clube de Desportos Motorizados do Porto uma comparticipação financeira no valor de nove mil e quinhentos euros (9.500,00€), a que corresponde o compromisso n.º 2431, isentando ainda o Clube do pagamento das taxas relativas ao licenciamento da prova.

241 – 2ª Rampa de Boticas / Logística

Na sequência da realização, nos dias 23 e 24 de Setembro, da 2ª Rampa de Boticas, prova integrada no calendário da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), torna-se necessário assegurar a logística indispensável à mesma, nomeadamente ao nível da segurança, garantindo a presença no decorrer da prova quer de meios de assistência (assegurados pelos Bombeiros Voluntários de Boticas), quer de policiamento (assegurado pela GNR) e de fiscais de pista ou *marshals* (com recurso a voluntários). Neste sentido, torna-se necessário assegurar o pagamento das despesas decorrentes da logística do evento, nomeadamente ao nível do policiamento (serviço remunerado), da alimentação do pessoal voluntário e de um jantar de cortesia a realizar no primeiro dia da prova (prova).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, suportar as despesas inerentes ao evento em questão, nomeadamente as relacionadas com o policiamento a alimentação do pessoal voluntário e o jantar de

Mod. 752-C — *Grafinal-Águeda*

cortesia, a que correspondem os compromissos nº 2450, 2451, 2452 e 2460, no valor global de 13.508,51€._____

242 – Participação na 1ª Rampa de Boticas / Comparticipação Financeira

Presente um ofício (reg.3085, de 13/set.), apresentado pelo piloto de automóveis José Carlos Portal Pires e através do qual é dado conhecimento da sua intenção em participar na 2ª Rampa de Boticas, prova pontuável para o Campeonato Nacional de Montanha a realizar nos dias 23 e 24 de setembro próximos, solicitando a atribuição de uma comparticipação financeira destinada a minimizar os custos inerentes à sua participação nesta prova e disponibilizando-se, como contrapartida, a ostentar na sua viatura publicidade de divulgação do concelho ou outra que entenda o Município como mais conveniente. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta tratar-se de um piloto natural do Concelho de Boticas (Valdegas), bem como o interesse em promover e incentivar a prática desportiva nas mais variadas modalidades, apoiando os atletas/praticantes do Concelho, deliberou, por unanimidade, atribuir a José Carlos Portal Pires uma comparticipação financeira no valor de mil euros (1.000,00€), destinada à sua participação na 2ª Rampa de Boticas, devendo o mesmo, como contrapartida, ostentar na sua viatura publicidade ao Concelho de Boticas, a definir por acordo entre ambas as partes, a que corresponde o compromisso n.º 2432._

243 – 3º Portugal de Lés-a-Lés Off Road / Federação de Motociclismo de Portugal / Apoio e Comparticipação Financeira

Presente um ofício (reg.3145, de 18/set.), apresentado pela Federação de Motociclismo de Portugal (FMP) e através do qual é dado conhecimento da realização, entre os dias 20 e 23 de setembro, do 3º Portugal de Lés-a-Lés Off Road, um evento de carácter turístico, que contará com a participação de cerca de 400 motas que percorrerão Portugal de Norte a Sul ao longo de mais de 1000 kms de estradões em terra e caminhos rurais, tendo o seu início em Boticas nos dias 20 e 21 de setembro. Neste sentido, e para fazer face às despesas de logística e organização, é solicitada a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), bem como a oferta de um jantar de boas vindas, de alojamento para a organização e da cedência de espaço para a colocação das estruturas de partida.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta o interesse da iniciativa, bem como o seu carácter turístico e de promoção das regiões, deliberou, por unanimidade, concordar com a realização da partida do 3º Portugal de Lés-a-Lés Off Road em Boticas, atribuindo uma comparticipação financeira no valor de seis mil euros (6.000,00€) à Federação de Motociclismo de Portugal e suportando as despesas relacionadas com o jantar de boas-vindas e o alojamento dos elementos da organização, a que

Mod. 752-C - Grafinal - Águeda

correspondem os compromissos n.º 2433, 2453, 2454, 2457 e 2458, com o valor global de 14.280,01€.

244 – Assembleia Municipal de Boticas / Sessão Ordinária de 15 de setembro 2017

Presente um ofício (reg. 3146, de 18/set.), apresentado pela Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no passado dia 15 de setembro de 2017, foi apreciado o documento a seguir indicado: 2.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da lei.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

245 – Grupo Desportivo de Chaves / Agradecimento

Presente um ofício (reg. 3138, de 14/set.), apresentado pelo Grupo Desportivo de Chaves, através do qual agradece ao Município de Boticas a oferta da estadia das atletas da equipa de futsal feminino daquele clube no Parque de Campismo de Boticas, da disponibilização do Pavilhão Multiusos bem como da Piscina Municipal para a realização de treinos e exercícios de hidro-força.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

246 – Sinal TV / IV Gala do Desporto do Alto Tâmega

Presente um ofício (reg.3052, de 5/set.), apresentado pela Sinal TV através do qual propõe ao Município de Boticas a atribuição de um apoio financeiro para a realização da IV Gala do Desporto do Alto Tâmega, tendo para o efeito, sido presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"PROPOSTA. No seguimento do envio do ofício (reg. 3052, de 5/set.) pela "Sinal TV", no qual é solicitado uma comparticipação ao Município de Boticas, no valor de 1.000,00€, acrescido de IVA, para a realização da "IV Gala do Desporto do Alto Tâmega", Assim e considerando: Que a "Sinal TV" tem contribuído para a promoção e divulgação do desporto na região do Alto Tâmega; Que o evento em causa já é reconhecido como uma referência no que ao desporto diz respeito; Que a comparticipação a favor deste evento consubstanciará na promoção e divulgação não só dos atletas Botiquenses que muito nos honram, como também do Concelho de Boticas; Que a comparticipação e "publicidade" relativa a Boticas na IV Gala do Desporto do Alto Tâmega, significa beneficiar da notoriedade e da exposição pública que a mesma tem; Que por essas razões, considera o município a necessidade de apoiar aquela entidade através da aquisição de serviços de publicidade; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo ainda com o artigo 3.º e 5.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas*

Mod. 752-C — Grafinal-Águeda

Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, propõe-se a aquisição de serviços de publicidade à "Sinal TV", no âmbito da realização da IV Gala do Desporto do Alto Tâmega, no valor de mil duzentos e trinta euros (1.230,00€), com IVA incluído a 23%, a que corresponde o compromisso n.º 2449. Câmara Municipal de Boticas, 15 de setembro de 2017. O Presidente da Câmara. (Fernando Queiroga)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta as razões expostas, deliberou, por unanimidade, proceder à aquisição de serviços de publicidade à "Sinal TV", no âmbito da realização da IV Gala do Desporto do Alto Tâmega, no valor total de mil e duzentos e trinta euros (1.230,00€) conforme proposto e a que corresponde o compromisso n.º 2449.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

247 – Mapa de Reporte de 01 de Agosto a 15 de Setembro de 2017 / Aprovisionamento

De acordo com o estipulado no n.º 12 do artigo 49 da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (Lei do Orçamento do Estado), referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, apresenta-se agora o correspondente "Mapa de Reporte". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

Mod. 752-C — *Grafinal-Águeda*

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

248 – Subscrição do Serviço Educativo – Escola Virtual – 1.º, 2.º e 3.º Ciclos - Triénio Letivo 2017/2020

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social a qual se transcreve na íntegra: *"Assunto: Subscrição do Serviço Educativo – Escola Virtual – 1.º, 2.º e 3.º ciclos – Triénio letivo 2017/2020 O desenvolvimento tecnológico tornou-se um do fator determinante a vários níveis e não menor importante no processo educativo, onde se pretende que seja um modelo de aprendizagem, que motive e estimule a construção do conhecimento das novas gerações; Considerando a escola virtual como uma plataforma de conteúdos digitais com soluções específicas para os vários níveis de ensino, em particular do 1.º, 2.º e 3 ciclos, nas várias disciplinas e com diversos conteúdos programáticos, permitindo o acesso aos alunos a aulas interativas, exercícios com autocorreção e aos professores oferece um banco de recursos digitais, ferramentas de edição para a criação de aulas interativas personalizadas, bem como um serviço de formação e acompanhamento de modo a garantir a eficácia da implementação do projeto; Face ao exposto e de acordo com a alínea d) do art. 23.º e alínea hh) do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, propõem-se a adesão ao Serviço Educativo designado "Escola Virtual", propriedade da Porto Editora, único fornecedor que permitirá o acesso a todos os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos para o triénio letivo 2017/2020 e respetivos docentes, através da disponibilização de acessos*

individualizados a cada utilizador, possibilitando que esta ferramenta se constitua como uma facilitadora da inclusão digital uma vez que permite a todos os alunos abrangidos o seu acesso dentro e fora de escola; A adesão em causa é refente ao triénio escolar 2017/2020, dado tratar-se de uma proposta economicamente mais vantajosa, obtendo uma poupança no valor de 5.614,18 €. Mais se informa de que os bens serão adquiridos ao Fornecedor Porto Editora, pelo valor de Treze mil e noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos (13.099,76 €). A referida despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0400/02022099, a que corresponde o compromisso n.º 2462. À consideração de V.ª Exa. Câmara Municipal de Boticas, 15 de setembro de 2017 A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina N. Pinto)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º 2462.

249 – Município Amigo do Desporto 2017/Apresentação de Candidatura e Distinção

Presente o caderno de candidatura ao "Galardão Município Amigo do Desporto 2017", elaborado e submetido no dia 5 de Setembro de 2017, cujo objetivo é monitorizar, reconhecer e divulgar as boas práticas de intervenção, no âmbito municipal, do desenvolvimento de práticas que potenciem a atividade física regular e o desenvolvimento desportivo português,

Mod. 752-C - Grafinal Agueda

partindo das práticas implementadas em cada concelho aderente ao programa, tendo sido igualmente presente um email apresentado pela Cidade Social através do qual é dado conhecimento que irá esta autarquia ser distinguida com o Galardão Município Amigo do Desporto 2017, em cerimónia que teve lugar no dia 8 de setembro de 2017 em São João da Madeira. Os Municípios aderentes participam num grupo que tem diversos benefícios/atividades ao longo do ano (seminários, formações, revistas, atividades para seniores, etc.) cujo valor da anuidade do programa é no valor global de Mil duzentos e onze euros e cinquenta e cinco cêntimos (1.211.55€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas inerentes à concretização do programa em causa, a que corresponde o Compromisso n.º 2443.

OUTROS

250 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Maria Lúcia Marques Moreno, Coordenadora técnica do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.___ Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 45 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. ___

Mod. 752-C — *Grafinal-Águeda*